

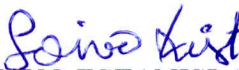


Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Ata nº 095/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às treze horas e trinta minutos do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, reuniram-se ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste. **EXPEDIENTE:** Dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, esta foi votada e aprovada sem manifestações, retificações ou impugnações. **Proposições de autoria do Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 152/2025**, que DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRANSPORTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE; **Projeto de Lei nº 153/2025**, que DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM AÇÕES E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE; **Projeto de Lei nº 154/2025**, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ENCAMINHAR PARA A COBRANÇA E PROTESTO EXTRAJUDICIAL OS CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE ENCONTREM INCRITOS NA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, E DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÕES ADMINISTRATIVAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS; e **Projeto de Lei nº 155/2025**, que ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. O Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação designou o Vereador Dalvo Markus (PL) como Relator das proposições supracitadas. **ORDEM DO DIA: Discussão das proposições:** Referente ao Projeto de Lei nº 154/2025, os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação decidiram por aguardar a deliberação da referida proposição, em razão de dúvidas existentes quanto a alguns de seus dispositivos. **Resultado da votação:** Os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, acompanhando o parecer do Eminentíssimo Relator, votaram favorável à tramitação das proposições constantes do Expediente, exceto quanto ao Projeto de Lei nº 154/2025. **Encerramento:** Sem mais a tratar, os trabalhos foram encerrados às treze horas e quarenta minutos, sendo estes trabalhos lavrados em ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.


LOIVO ESTANISLAU KIST
Presidente


DALVO MARKUS
Membro


OTAVIO MACHADO
Membro